



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 47-2025

27 de novembro de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 47-2025

Quartel em Florianópolis, 27 de novembro de 2025.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
21/11/2025	8h - 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM ISABEL
22/11/2025	8h - 8h	Sábado	Maj BM GUILHERME
23/11/2025	8h - 8h	Domingo	Ten Cel BM ANDERSON
24/11/2025	8h - 8h	Segunda-feira	Maj BM DANIEL DUTRA
25/11/2025	8h - 8h	Terça-feira	Maj BM GHISOLFI
26/11/2025	8h - 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM DOS ANJOS
27/11/2025	8h - 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM JESIEL

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

Data	Horário	Dia da Semana	Nome
21/11/2025	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM SARRAF
22/11/2025	8h - 8h	Sábado	Cap BM VINÍCIUS
23/11/2025	8h - 8h	Domingo	Cap BM DEMARCHI
24/11/2025	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM SARRAF
25/11/2025	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM DALL IGNA
26/11/2025	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM AGUIAR
27/11/2025	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM TELES

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

SERVIÇO DE SAÚDE

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), no qual o Cb BM RR CTSIP Mtcl 914929-5 MÁRCIO DACI DA SILVA, solicita o abono de 8 (oito) dias, a contar de 10 de novembro de 2025, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. arquivar.

Florianópolis, 11 de novembro de 2025.

Tenente-Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante Interino da 1ª RBM (Florianópolis) (SGPe CBMSC 25877/2025)

II - DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 932200-0 SÉRGIO DO NASCIMENTO MAGRI, servindo atualmente no 2º/1º/3º/8ºBBM – São Ludgero, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 1658 (mil seiscentos e cinquenta e oito) dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. arquive-se.

Florianópolis, 17 de novembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 25558/2025)

No processo de averbação de tempo de serviço público municipal do Cb BM Mtcl 932200-0 SÉRGIO DO NASCIMENTO MAGRI, servindo atualmente no 2º/1º/3º/8ºBBM – São Ludgero, dou o seguinte despacho:

Retifico, devendo-se proceder a averbação de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 23 (vinte e três) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 03 (três) anos, 03 (três) meses e 17 (dezessete) dias, publicado em Boletim nº 02 de 13 de janeiro de 2022, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

1. comunique-se;
2. publique-se;
3. registre-se;
4. arquive-se.

Florianópolis, 24 de novembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 25558/2025)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS da Sd BM Mtcl 719927-9 MAIARA FRANZ, servindo atualmente no 3º/1º/15ºBBM – Ituporanga, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 3353 (três mil trezentos e cinquenta e três) dias, correspondente a 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 08 (oito) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. arquive-se.

Florianópolis, 24 de novembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 13317/2025)

DESPACHOS

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: SGPe CBMSC 18165/2025

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Analizando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher na íntegra o DESPACHO DA DiSPS, como fundamento para decidir pelo DEFERIMENTO do pedido firmado pelo 3º Sgt BM RR Mtcl 919294-8-01 MÁRIO PATRÍCIO MARTINS, datado em 12 de agosto de 2025, o qual requereu a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Determino:

a) à Secretaria da Ajudância-Geral: que publique o presente despacho no Boletim do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

b) à CVC: para conhecimento a atualização da situação de IRPF no SIGRH;

c) ao Setor de origem: que informe o requerente entregando-lhes uma cópia do presente despacho, mediante recibo devidamente datado, que também deverá ser juntado aos autos e arquive o processo.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota Nº 432-25-DP: Conteúdo para publicação em Boletim)

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: SGPe CBMSC 16015/2025

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Analizando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher na íntegra o DESPACHO DA DiSPS, como fundamento para decidir pelo DEFERIMENTO do pedido firmado pelo 1º Sgt BM RR Mtcl 912029-7 CLAUDIO CÁCIO JACQUES, datado em 15 de junho de 2025, o qual requereu a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Determino:

a) à Secretaria da Ajudância-Geral: que publique o presente despacho no Boletim do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;

b) à CVC: para conhecimento a atualização da situação de IRPF no SIGRH;

c) ao Setor de origem: que informe o requerente entregando-lhes uma cópia do presente despacho, mediante recibo devidamente datado, que também deverá ser juntado aos autos e arquive o processo.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota Nº 432-25-DP: Conteúdo para publicação em Boletim)

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: SGPe CBMSC 19489/2025

ASSUNTO: Isenção de Imposto de Renda

Analizando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher na íntegra o DESPACHO DA DiSPS, como fundamento para decidir pelo DEFERIMENTO do pedido firmado pelo Cb BM RR Mtcl 916690-4 JAIR DE OLIVEIRA, datado em 1º de setembro de 2025, o qual requereu a Isenção de Imposto de Renda, em face do que preceitua o art. 6º, XIV, da Lei nº 7.713/88.

2. Determino:

- a) à Secretaria da Ajudância-Geral: que publique o presente despacho no Boletim do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- b) à CVC: para conhecimento a atualização da situação de IRPF no SIGRH;
- c) ao Setor de origem: que informe o requerente entregando-lhes uma cópia do presente despacho, mediante recibo devidamente datado, que também deverá ser juntado aos autos e arquive o processo.

Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal do CBMSC (Nota Nº 432-25-DP: Conteúdo para publicação em Boletim)

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

No processo de interrupção de férias, do 3º Sgt BM Mtcl 929169-5 MURILO AUGUSTO GALDINO DE SOUZA, lotado no 10º BBM, referente ao período aquisitivo de 2024, sendo a contar de 11 de novembro de 2025, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 25761/2025. O restante de 4 dias das férias serão usufruídas a contar de 17 de novembro de 2025, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983.

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. arquive-se.

Florianópolis, 13 de novembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 25761/2025)

No processo de interrupção de férias, do Cb BM Mtcl 929317-5 GILBERTO PEREZ DA SILVA JUNIOR, lotado na ajudância da 3ª RBM, referente ao período aquisitivo de 2024, sendo a contar de 24 de novembro de 2025, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 26840/2025. O restante de 26 dias das férias serão usufruídas a contar de 31 de dezembro de 2025, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983.

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. arquive-se.

Florianópolis, 24 de novembro de 2025.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 26840/2025)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

1º Sgt BM Mtcl 921545-0 EDSON LUIZ DE SOUZA do 1º/6º/1º/6º BBM - Chapecó para o 2º/2º/13º BBM - Porto Belo - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 26776/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 4 de dezembro de 2025, munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 933611-7 DANIEL BERGER FILHO da 2º/3º BBM - Timbó para o 5º/2º/2º/3º BBM - Rodeio - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 24229/2025. Sem trânsito, sendo a contar de 28 de outubro de 2025, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 719750-0 JOEL ANTON do 1º/1º/6º BBM - Chapecó para o 1º/2º/1º/12º BBM - Itapiranga - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 26764/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 1º de dezembro de 2025, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 604887-0 RONALDO ALVES DE MELO do 1º/2º/1º/12º BBM - Itapiranga para o 1º/1º/6º BBM - Chapecó - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 24217/2025. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 28 de novembro de 2025, devendo apresentar-se no destino no dia 1º de dezembro de 2025, munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 434-25-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 927064-7 ALBERTO DAL PIVA NETO do PCSv/6º BBM - Chapecó para o 1º/1º/1º/6º BBM - Coronel Freitas - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 26756/2025. Sem trânsito, sendo a contar de 04 de novembro de 2025, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 435-25-DP: Movimentação Com Ônus)

PORARIAS

PORTARIA Nº 593/2025/CBMSC, de 21/10/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Cel BM RR Mtcl 910545-0 EDSON TADEU STEINK DE SOUZA, para atuar na função de Gestor Escolar, no Programa Estadual das Escolas Cívico-Militar (PEECIM), no 5º BBM, Lages-SC, no período de 03/11/2025 a 02/11/2027, conforme processo nº CBMSC 23929/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.636 de 06/11/2025)

PORTARIA Nº 600/2025/CBMSC, de 29/10/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº

1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 903512-5 JOÃO CARLOS RODRIGUES MUNIZ, para atuar em função operacional no 3º/3º/1º/5ºBBM, Correia Pinto-SC, no período de 16/11/2025 a 15/11/2027, conforme processo nº CBMSC 24611/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.636 de 06/11/2025)

PORTARIA Nº 601/2025/CBMSC, de 29/10/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 903364-5 EDSON JUVENAL RIBEIRO MACEDO, para atuar em função operacional no 3º/3º/1º/5ºBBM, Correia Pinto-SC, no período de 16/11/2025 a 15/11/2027, conforme processo nº CBMSC 24616/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.636 de 06/11/2025)

PORTARIA Nº 602/2025/CBMSC, de 30/10/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 912957-0 SÉRGIO LUIZ WERLANG, para atuar em função operacional no COBOM da 3ª RBM, Chapecó-SC, no período de 08/11/2025 a 07/11/2027, conforme processo nº CBMSC 20204/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.636 de 06/11/2025)

PORTARIA Nº 605/CBMSC, de 04/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022, transfere COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 692304-6 LUCAS MARCOS LIMA do 1º/2º/2º/5ºBBM - Urubici para o 1º/4º/2º/5º BBM - Bom Retiro - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 19395/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de setembro de 2025, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 719812-4 MATEUS DA SILVA do 1º/1º/11ºBBM – Joaçaba para o 1º/2º/1º/11º BBM – Catanduvas - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 20448/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 14 de setembro de 2025, munido de suas alterações.

ST BM Mtcl 927158-9 MARCOS DUARTE DA SILVA do 1º/1º/15ºBBM - Rio do Sul para o 3º/1º/15º BBM – Ituporanga - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM

destino, conforme Processo SGPE CBMSC 22692/2025. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 10 de outubro de 2025, devendo apresentar-se no destino no dia 13 de outubro de 2025, munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 719935-0 MARIO JÚNIOR SAUERESSIG do 1º/2º/6º BBM – Pinhalzinho para o 1º/2º/2º/6º BBM - São Carlos - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 22445/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 10 de setembro de 2025, munido de suas alterações.

1º Ten BM Mtcl 934626-0-02 DANIEL WEGNER SILVA do 3º/1º/15º BBM – Ituporanga para o 2º/2º/13º BBM - Porto Belo - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 22712/2025. Concedo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 20 de outubro de 2025, devendo apresentar-se no destino no dia 27 de outubro de 2025, munido de suas alterações.

1º Ten BM Mtcl 658522-1-02 THIAGO GARCIA PIRES do 3º/2º/13º BBM – Bombinhas para o Gabinete do Comando-Geral – Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 22712/2025. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 03 de novembro de 2025, munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 922826-8 ADILSON ELPÍDIO DA SILVA JÚNIOR do 1º/3º/10º BBM – Biguaçu para o 1º/3º/3º/10º BBM - Antônio Carlos - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 22717/2025. Sem trânsito, sendo a contar de 22 de outubro de 2025, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

PORTARIA Nº 606/2025/CBMSC, de 04/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, na LC nº 724/2018 LOB, no Decreto nº 1860/2022, resolve, PRORROGAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para atuar em função de interesse Bombeiro Militar, junto à Consultoria Jurídica da SSP, o Sd BM Mtcl 691713-5 RUAN CARLO SILVEIRA DOS SANTOS LIMA, com ônus para origem, pelo período impreterível de 6 (seis) meses, a contar de 11 de novembro de 2025. (Processo SSP 4523/2025)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

PORTARIA Nº 608/2025/CBMSC, de 07/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST BM RR Mtcl 915884-7 ANTÔNIO ZAURI CORREA VILMIZ, para atuar em função operacional, no Programa Estadual das Escolas Cívico-militares, no 1º/1º/2º/9º BBM, Campo Alegre-SC, no período de 14/11/2025 a 13/11/2027, conforme processo nº CBMSC 21654/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

PORTARIA Nº 609/2025/CBMSC, de 07/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 911692-3 JOSÉ VILSON HUGEN, para atuar em função operacional no 3º/3º/1º/5ºBBM, Correia Pinto-SC, no período de 16/11/2025 a 15/11/2027, conforme processo nº CBMSC 25487/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

PORTARIA Nº 610/2025/CBMSC, de 07/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 904241-5 OSCAR DEBETIO JÚNIOR, para atuar em função operacional no 3º/3º/1º/5ºBBM, Correia Pinto-SC, no período de 16/11/2025 a 15/11/2027, conforme processo nº CBMSC 25535/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

PORTARIA Nº 611/2025/CBMSC, de 07/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 910200-0 JUCEMAR JOSÉ ZERGER, para atuar em função administrativa no 2º/2º/9º BBM, Rio Negrinho-SC, no período de 12/12/2025 a 11/12/2027, conforme processo nº CBMSC 25442/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

PORTARIA Nº 612/2025/CBMSC, de 10/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso I do artigo 124, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, conforme o processo CBMSC 25611/2025, o Cabo BM Mtcl 929121-0-01 LUIS EDUARDO MAFFESSONI, a contar de 31 de outubro de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

PORTARIA Nº 613/CBMSC, de 10/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso II do art. 62,

da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, inciso I do art. 7º, art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, (SGPe sob o nº: CBMSC 00025732/2025), RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2025, à GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE do QPBM – pelo critério de Antiguidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

0921599-9-01 SIDNEI NOGUEIRA
0921572-7-01 ADILSON LUIZ VICENTE
0921600-6-01 OSMAR KIEUTIKA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

PORTARIA Nº 614/CBMSC, de 10/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso I do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, inciso II do art. 7º, art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, (SGPe sob o nº: CBMSC 00025732/2025), RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2025, à GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE do QPBM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

0927713-7-01 DIONE ELISANDRO GONÇALVES DE MATOS
0922649-4-01 DIONE SIMÕES DE FRANÇA
0927749-8-01 JOICE STEINBACH
0920315-0-02 LAÉRCIO PEDROSO
0921304-0-01 VILSON ALOISIO FURTADO
0920798-8-01 JAILTON COSTA
0922813-6-01 MARCELO CORREA SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

PORTARIA Nº 615/CBMSC, de 10/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso II do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, inciso I do art. 7º, art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, (SGPe sob o nº: CBMSC 00025732/2025), RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2025, à GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Antiguidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

0927123-6-01 GUILHERME COSTA DOS SANTOS

0351908-2-01 ANDRE LIDORIO
0929257-8-01 ANDERSON PEDROSO SILVA
0929299-3-01 ELIVAR LUIS BACKES
0929228-4-01 TIAGO PIZZETTI MEDEIROS
0929243-8-01 FILIPE RAMOS DE MEDEIROS
0929222-5-01 MARIANNE NIENKOETTER ROSA
0929229-2-01 RODRIGO BARRETO DE SOUSA
0929122-9-01 TIAGO RODRIGO BUCH
0929090-7-01 EVERTON MOISES CARDOSO
0929218-7-01 CLEBER DA SILVA CARDOSO
0929242-0-01 ROBERTO DA SILVA FILHO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

PORTARIA Nº 616/CBMSC, de 10/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso I do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, inciso II do art. 7º, art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, (SGPe sob o nº: CBMSC 00025732/2025), RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2025, à GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

0929108-3-01 ALAN DA SILVA FELISBINO
0926308-0-01 DENIS DA SILVA FLORES
0926579-1-01 RENANN INÁCIO RITA
0929259-4-01 ANDERSON LEMOS LOPES
0929291-8-01 ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
0929156-3-01 BRUNO ALBERTO BRUCH ANTONIO
0927773-0-01 SAMUEL GUARNIERI
0929231-4-01 RODRIGO JAIR LAPA
0927075-2-01 LUIZ ANTONIO FORTE
0929117-2-01 RONALDO DE SOUZA ALBERTON
0929153-9-01 JULIANO BARP
0927700-5-01 EDUARDO DE PIERI FLORIANO
0929119-9-01 LEONARDO ARTUR DA COSTA
0929095-8-01 GILSON STAIDEL
0929212-8-01 DEIVIDY EMMANUEL CORREIA
0929312-4-01 DONIZETE DE CORDOVA RAFAELI
0929148-2-01 ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
0926020-0-01 EWERTON DIEGO DE MEDEIROS
0929076-1-01 RENATO GOMES SIFRONI
0926586-4-01 FABIO VALENTIM GOMES
0367446-0-01 JADSON ROBERTO CARDOSO
0929164-4-01 MARCIO TEIXEIRA GOULART

0929244-6-01 DIRCEU MEDEA NETO
0927785-4-01 FABIO ADAURI SAULO PACHECO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

PORTARIA Nº 617/CBMSC, de 10/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso II do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, inciso I do art. 7º, art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, (SGPe sob o nº: CBMSC 00025732/2025), RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2025, à GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Antiguidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

0930112-7-01 WILLIANN BRAVIANO MARIA
0930183-6-01 HENRIQUE FIGUEIREDO DUARTE
0929070-2-01 VASCO ARTUR NASCIMENTO CAVALHEIRO FILHO
0929643-3-01 ANA PAULA SOUZA DE FREITAS
0927149-0-01 DIEGO DA ROSA SILVA
0929264-0-01 GUILHERME GUTTERRES SANTANA
0931798-8-01 ORLY FENDRICH JUNIOR
0930108-9-01 LEONARDO PACHECO BECK
0926705-0-01 ANTONIO MARCOS DE GÓIS
0930106-2-01 FLAVIANA RODRIGUES PALHANO
0927741-2-01 TIAGO BRANCO LARRÉ
0932273-6-01 RANGEL MEDEIROS MARTINS
0931732-5-01 RONALD ADRIANO DA SILVA
0929232-2-01 DIOGO MEDEIROS LEITE
0926285-7-01 ZAQUEU JOSIAS BOHONE
0663793-0-01 ADRIANO BRUGNEROTTO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

PORTARIA Nº 618/CBMSC, de 10/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso I do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, inciso II do art. 7º, art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, (SGPe sob o nº: SGPe sob o nº: CBMSC 00025732/2025), RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2025, à GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Merecimento, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

0931218-8-01 LENO CLAUDINEI DAL BOSCO CARLESSO
0927184-8-01 JACKSON DIRCEU LAURINDO
0930099-6-01 THIAGO BETTIO
0929303-5-01 DIEGO RODRIGO WESCHENFELDER
0930589-0-01 REGINALDO DE OLIVEIRA
0932291-4-01 BRUNO AFONSO SAMPAIO
0929083-4-01 ELDON PIONORIO SOUSA
0931763-5-01 DELEON DEMONER CAULYT FIGUEIREDO
0929128-8-01 LENICIO JOSÉ MENDES
0927733-1-01 ALESSANDRO ESPINDOLA ESCOBAR
0931807-0-01 MARIO HENRIQUE WAGENMACKER
0929238-1-01 TIAGO FRANCISCO SURECKI
0930584-0-01 BRUNA DE PAULA SCHAFHAUSER
0925945-7-01 MARCOS GOULART CAMILO
0930620-0-01 JOSÉ HEIDEN JUNIOR
0929655-7-01 SANDRO ALIANO DE PAULA
0927202-0-01 EDESIO CRISTOFOLINI
0929632-8-02 MARCOS PAULO SENS
0929642-5-01 RAFAEL MEDEIROS MARTINS
0929615-8-01 LEANDRO DAVID SILVEIRA
0927119-8-01 NILTON LUCIANO FILHO
0929147-4-01 PEDRO VICENTE MOLIM
0928137-1-01 TIAGO RODRIGERI
0927748-0-01 JOSE DIOGO FERREIRA ROQUE HASS
0922662-1-01 EMERSON ARTNER LEANDRO
0931821-6-01 HELIO CAPELLA ROCHA
0927113-9-01 DAVI DE SOUZA
0930581-5-01 THAYSE GABRIELA DOS SANTOS
0931813-5-01 MAX LORIVALDO MARQUES
0931805-4-01 MAURICIO GHISOLFI DA SILVA
0929878-9-01 ANDRENO POLTRONIERI
0930133-0-01 ALEXSANDER DAVI CARNET POLIPPO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

PORTARIA Nº 619/CBMSC, de 10/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso II do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, inciso I do art. 7º, art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, (SGPe sob o nº: SGPe sob o nº: CBMSC 00025732/2025), RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2025, à GRADUAÇÃO DE CABO do QPBM – pelo critério Antiguidade, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

0691640-6-01 LUCAS MARCUS BODNAR
0691574-4-01 ANDRE DAMIANI MASSIH

0692430-1-01 RODRIGO ANTONIO STURMER
0692172-8-01 AUGUSTO ANTONIO OLDRA
0691761-5-01 GUILHERME DA COSTA COMANDOLLI
0691658-9-01 GUILHERME BARÃO HULSE
0692313-5-01 ALEXANDRE VIEIRA LUNARDELLI
0691455-1-01 VITOR AUGUSTO SCHLUHN
0691858-1-01 LUCAS DA COSTA NIENCHOTTER
0691634-1-01 RAUL LAUREANO
0691698-8-01 MAKIAN COSTA PEREIRA
0691454-3-01 HUILTON ESTEVO MARTINS
0691702-0-01 MAICON ANDRÉ GURZINSKI
0956853-0-02 MARCO ANTONIO SILVEIRA
0691456-0-01 HELBER BRAGA MAREGA
0692324-0-01 NATHAN ZUCCHI
0691617-1-01 CLAUDIO LUIS DA SILVA JUNIOR
0692142-6-01 CRISTHIAN LIMBACHER SAVEGNAGO
0692148-5-01 CLEBER ROSA FLORIANO
0692042-0-01 CRISTYAN FRANCISCO DA SILVA
0692110-8-01 FILIPPE XAVIER
0691825-5-01 LEONARDO BARROS MAIA VINAGRE
0691595-7-01 GUSTAVO FARIAS LIMA
0692045-4-01 MATEUS BELEGANTE DOS SANTOS
0692144-2-01 BEATRIZ CARRER
0956541-8-02 HEITOR PERES
0692284-8-01 THALES RODRIGO BOPP
0998507-7-02 RODIVAN CARLOS MICHELS
0691994-4-01 DOUGLAS BALSINI
0692290-2-01 FILIPE MORMANO FURTADO
0691654-6-01 BRUNO VARGAS BELÉM
0691783-6-01 SÉRGIO HENRIQUE EGER
0691748-8-01 GABRIEL MARCON COELHO
0691729-1-01 GUSTAVO HENRIQUE ROCKEMBACH E SILVA
0691671-6-01 MATHEUS SCHLISCHTING FERREIRA
0692152-3-01 FRANCISCA NERY GIGLIO
0691631-7-01 EMILIO BRINGHENI JUNIOR
0692082-9-01 LUIZ GUSTAVO SALGADO BARBOSA
0692131-0-01 FELIPE ARTUR MORES
0692096-9-01 GUILHERME LUNARDELLI
0691946-4-01 FELIPE AUGUSTO ROCKEMBACH E SILVA
0691626-0-01 FERNANDO JUNIOR GROFF
0691731-3-01 AELLYNGTON PALANDRANI DA SILVA
0692183-3-01 PAULO RICARDO DA SILVA
0691719-4-01 RAFAEL SETIM PORTO ALEGRE
0691724-0-01 ANDRÉ HENRIQUE MORMELLO
0991110-3-02 BRUNO KAMINSKI GUARNIÉRI
0692300-3-01 HILBERTO SPECK NETO
0691665-1-01 IGOR SCANDOLARA DA SILVA
0978490-0-02 DYELL ORELO DE SOUZA

0692039-0-01 MURIEL MANOEL DA SILVEIRA
0691673-2-01 VICENTE MACIEL RIVIERA TAVARES
0691838-7-01 JONATAS JOEL PIRES
0692288-0-01 LUAN MERSEBURGER PICANÇO
0691723-2-01 ELVIS PEDRO ABREU
0691713-5-01 RUAN CARLO SILVEIRA DOS SANTOS LIMA
0691744-5-01 EDUARDO SCHMITZ MAGALHÃES
0692217-1-01 JULIANA TELLES DE CASTRO
0691920-0-01 THIAGO THIESEN DE SOUZA
0691823-9-01 JONATHAN JANUARIO PEREIRA
0692295-3-01 LEONARDO DOS PASSOS DE OLIVEIRA
0691469-1-01 MAIKON LEMOS
0691899-9-01 RODRIGO MENDONÇA DA SILVEIRA
0692307-0-02 VANESSA STAINBACH ALBINO CAETANO
0692167-1-01 BRUNO BLOOT
0691864-6-01 CASSIANO BARZOTTO KOHLRAUSCH
0692220-1-01 HUDSON OLIVEIRA LOPES
0692257-0-01 THUANY STAHELIN KUHN
0687775-3-02 MARCOS VINICIUS SAVELA DA ROSA
0692227-9-01 MARIA JULIA REINERT
0692091-8-01 MOISÉS MARCONDES DE OLIVEIRA
0691840-9-01 ALISSON HENRIQUE DA SILVA NUNES
0691460-8-01 GIOVANY DE AVILA ARAUJO
0691650-3-01 VICTOR BASTOS BRAGA COELHO
0932051-2-02 WILLIAN ISHIHARA
0959204-0-02 RICARDO CLAYTON RIBEIRO
0692166-3-01 IVAN RUPP BITTENCOURT FILHO
0692108-6-01 LUIZ EDUARDO MORAES CASAGRANDE
0691916-2-01 MATEUS VALANDRO
0691476-4-01 LEONARDO FAVARETTO TROMBETTA
0692170-1-01 OSWALDO MARTINS MARQUES NETO
0692069-1-01 NATALIA ALVES FERNANDES
0692158-2-01 THIAGO CAMARGO
0966957-4-03 NATHAN WESLEY FALKIEVICZ
0691841-7-01 DIEGO TROMBETTA
0692304-6-01 LUCAS MARCOS LIMA
0990790-4-02 JOAO BATISTA RAMOS
0691857-3-01 LUIZ EDUARDO BRITO SELHORST
0692050-0-01 MATEUS MACIEL GONCALVES
0691580-9-01 EVILAZIO HENRIQUE JUNIOR
0692031-4-01 ALEX DE BORBA PEREIRA
0974327-8-02 CHARLES BENHUR KRETZER
0691644-9-01 DEIVSON RAFAEL KREUZBERG
0691934-0-01 LUCIANO ARANTES
0692140-0-01 BRUNO ALUIS CHIODI
0691615-5-01 AUGUSTO CESAR TAVARES
0692346-1-01 MARINA DA FONTOURA
0692266-0-01 PAULO HENRIQUE DA SILVA

0692171-0-01 THYAGO GARCIA
0691672-4-01 CARLOS AUGUSTO CARDOSO
0962336-1-02 JESSICA CRUZ CECHELLA
0692265-1-02 PIERRE ALBERTO MEES SIMÃO JUNIOR
0691910-3-01 PHILLIP JORGE TRAJANO TENORIO
0996582-3-02 MAYKON MIGUEL
0691839-5-01 MAX KAKUE SASAKI
0691927-8-01 JONATAN SOUZA NASCIMENTO
0396912-6-02 BRUNO KUHNEN MULLER
0931975-1-03 LUIS FILIPE BONETTI
0692190-6-01 LEONARDO BESEN MULLER
0691846-8-01 THIAGO JANUARIO SILVA
0692174-4-01 DOUGLAS PAES SANTOS
0692090-0-01 IACRI MENEGHEL ABARCA JUNIOR
0692162-0-01 FELIPE CORDEIRO VERCKA
0691680-5-01 FERNANDO RODRIGUES ONOFRE
0691819-0-01 PEDRO HENRIQUE CAMPOS FERREIRA DE CASTILHOS
0691602-3-01 EDUARDO SILVA DE SOUZA
0692088-8-01 DIEGO CORNELIUS
0691820-4-01 JOÃO PEDRO SCHENATTO PADOAN ALVES
0691607-4-01 GUILHERME OSMAR DA SILVEIRA
0691689-9-01 VICTOR HUGO AMARAL
0691923-5-01 ALEX DOMINGOS COLOMBO
0691905-7-01 PHILLIPE KULCZYNSKI DE MELO
0929557-7-02 LUCAS BENNER DA CUNHA
0691737-2-01 ARTHUR DE AQUINO CONRADI
0692261-9-01 RENAN DEMONTI PASSOS CATHCART
0691679-1-01 NELSON DA SILVA PIRES NETO
0691777-1-01 FLAVIO JUNIOR LUIZ DOS SANTOS
0691694-5-01 RULIT PAULO FERNANDES
0692318-6-01 GUILHERME DE SOUZA POZENATO
0960612-2-02 MATHEUS CLAUDINO ARAUJO
0659974-5-04 RAFAEL BERNARDO DA SILVA BLASECHI
0691887-5-01 FABIO DA CRUZ PAES
0691844-1-01 PATRICK TAKESHI DRUDE
0691913-8-01 JEFERSON RODRIGUES DE SOUZA
0692207-4-01 TIAGO BROCCA BLASIUS
0691995-2-01 SERGIO AMARAL CORREA JUNIOR
0692125-6-01 AMAURI FELIPE DE VARGAS
0692278-3-01 ALEXSANDER DA COSTA TAROUCO
0691942-1-01 JOÃO PAULO ZEFERINO PADILHA
0692067-5-01 YURI GUALBERTO VIEIRA
0691832-8-01 MURILO BAUER
0691465-9-01 GABRIEL ELLER WILPERT
0692126-4-01 EDUARDO ROCHA DE OLIVEIRA
0691652-0-01 GIULIANO FURTADO DE FARIA
0998026-1-02 DIEGO LIMA MONTEIRO
0691705-4-01 ALISON JOSE DA SILVA

0691717-8-01 FABRICIO JEFFERSON HEIDRICH
0691765-8-01 FERNANDO TIAGO KLABUNDE
0691925-1-01 MARIO MACHADO FARIAS
0691703-8-01 JOÃO MEDEIROS MARCOS
0691986-3-01 LUIZ FERNANDO ZAPPELINI GONCALVES
0692343-7-01 RODRIGO DA SILVA BRITO
0691630-9-01 ELDER VIEIRA
0692112-4-01 MAYKON CARLOS DE FREITAS
0691714-3-01 ALNOR ERON PAIM
0692232-5-01 ELIZANDRA DE CAMPOS
0691621-0-01 JOAO PAULO BERNARDO DA CONCEICAO
0676314-6-03 LEONARDO EDSON SOARES
0989089-0-02 JEAN SHOJI TSUNA
0692289-9-01 RAMIRO SCHWEITZER DAL MOLIN
0692037-3-01 LUIS FERNANDO DA SILVA
0691821-2-01 LEONARDO BOSCHI
0691728-3-01 ALCYDES ALDO DA SILVA
0692189-2-01 IGOR FRANCISCO DA SILVA
0975493-8-03 WILLIAM WINNIE GREANIN MARRACE
0691982-0-01 ANDERSON DA SILVA MOTTA
0691623-6-01 GABRIEL BORGES TEIXEIRA
0692204-0-01 GABRIELA BESSA
0692213-9-01 JULIAN RODRIGUES TRINDADE
0970040-4-03 MATHEUS PEPPELER DE SOUZA
0692046-2-01 CAINA CASTRO PEREIRA
0692309-7-01 RENAN VIEIRA DA SILVA
0692273-2-01 FELIPE SEYFFERTH DE OLIVEIRA
0964639-6-02 DANIEL VIEIRA CORREA DA SILVA
0692276-7-01 ANTONIO INACIO FLORENCIO NETO
0692068-3-01 JACOB VILAIN NETO
0691806-9-01 DANIEL LUIZ DANNA
0692043-8-01 KEVIN COSTA GABRIEL
0692118-3-01 THIAGO VIEIRA
0692153-1-01 RAPHAEL COELLI IVANOV
0691893-0-01 DAVI DE CARVALHO HACH
0931920-4-02 FABIO DE GIACOMETTI
0691682-1-01 ALESSANDRO DE OLIVEIRA
0965721-5-03 JULIANA PIZUTTI DALLABRIDA
0691811-5-01 DIEGO GEREMIAS TEIXEIRA
0691804-2-01 RENATO LUIS SZCZERBOWSKI
0985057-0-02 FILIPE SUPP
0692085-3-01 LUIS HENRIQUE FIDELIS DA SILVA
0691718-6-01 RAFAEL SEIDEL
0691884-0-01 JADSON SIEBRE DE MORAIS
0692161-2-01 ADRIANO MOKWA BATISTA
0692214-7-01 DEYNESON DOS SANTOS BORBA
0691843-3-01 ROGER FARACO DA SILVA
0692165-5-01 MARCO ANTONIO DE SOUZA

0691813-1-01 EDUARDO MUELLER
0692009-8-01 JONATAS GRACIOLA
0692117-5-01 GABRIEL POMPEU SANTOS
0692087-0-01 JOHANN GAEDKE
0691926-0-01 JULIO RONCONI BORTOLOTTO
0691915-4-01 MURILO FIGUEIRA ALBINO
0959516-3-02 VINICIUS ALTAIR PEREIRA
0691581-7-01 GABRIEL DIOGO DA SILVA
0691954-5-01 HIAGO JOSE DA SILVA
0692107-8-01 LUIZ FELIPE DUARTE KEMPER
0691917-0-01 LEANDRO ELIAS SCHIAVINI
0691885-9-01 DARLAN ROSSO ANTONIN
0691960-0-01 LUCIANO DE MOURA
0691945-6-01 GERSON HENRIQUE EGGRES TORRES
0691656-2-01 IGOR DASSOW SIQUEIRA
0691867-0-01 RODRIGO KICHEL
0691720-8-01 MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA
0692187-6-01 JORGE LUCAS TEIXEIRA
0983869-4-01 EDUARDO CRISTIANO
0692199-0-01 LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JUNIOR
0691701-1-01 MICHEL MAGAIVER SCHORR
0691996-0-01 LUIS FERNANDO VERCKA
0692239-2-01 RAQUEL BAADE ARDIGO DA SILVA
0691929-4-01 RAMON LOPES GUIMARAES DE SOUSA
0691787-9-01 JULIANO ZAMPIER
0691699-6-01 MURILO MACHADO COSTA
0692280-5-01 WILLYAN RANGEL PAMPLONA DE ANDRADE
0691975-8-01 EDINEI BAU
0692154-0-01 LUIS EDUARDO DE MORAES
0961256-4-02 ELIELSON MÁRCIO SORDI
0692234-1-01 BARBARA MULLER COLASIO
0691609-0-01 MARCELO SILVA VELHO
0983453-2-01 DAIANE CRISTINA CHENET
0691883-2-01 ADOLFO RAMON SCHOTTEN
0669893-0-04 FERNANDO RENGEL
0691924-3-01 DIEGO FERNANDES DE SOUZA
0692101-9-01 WILLIAM FELIPE DE LIMA SILVA
0692218-0-01 EDUARDO DAMBROSKI
0691808-5-01 ERIC CARDOSO SCATOLIN
0691809-3-01 THIAGO GABRIEL MARQUES
0959893-6-02 CRISTIAN DOUGLAS DOS SANTOS
0672856-1-04 EDUARDO GARCIA DA SILVA
0692209-0-01 FERNANDA VIEIRA DA SILVEIRA
0691669-4-01 LEONARDO LUZ SOUSA
0691667-8-01 ROGERIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
0965633-2-04 ROGER BARBOSA ORIGE
0691852-2-01 JOSIMAR SILVEIRA TEIXEIRA
0692134-5-01 FELIPE FORTUNATO CARDOSO

0692254-6-01 BÁRBARA KAULING
0691758-5-01 ROBERTO BAPTISTA SERA
0692123-0-01 HUDSSON LUIZ LOPES DE ALMEIDA
0691716-0-01 AUGUSTO CESAR FAEDO DE ALMEIDA
0691928-6-01 MISAEL LOURENÇO
0691817-4-01 ERIC MACHADO
0691735-6-01 ROBERSON OSMAR KIEUTIKA
0931965-4-05 MAGNO LOPES DE MEDEIROS
0691459-4-01 MAURICIO LISBOA MAIA LEITE
0691849-2-01 LEANDRO MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA
0692219-8-01 THAYANE PEREIRA DE ARAUJO ALVES
0691697-0-01 JONATAS SILVANO FERMIANO
0692208-2-01 JOÃO AUGUSTO SANTOS DOS REIS
0691693-7-01 EIGLON FERNANDO ANTUNES DA SILVA
0692017-9-01 TOSHIRO BARRETO ASSAHINA
0691979-0-01 PAULO VITOR MOREIRA MACHADO
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

PORTARIA Nº 620/2025/CBMSC, de 10/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 920440-7 JOÃO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA, deixando de atuar à disposição da Polícia Militar de Santa Catarina - Florianópolis-SC, para atuar em função operacional à disposição da Secretaria Executiva da Casa Militar, Florianópolis-SC, no período de 10/11/2025 a 23/09/2027, conforme processo nº SCM 2077/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

PORTARIA Nº 621/2025/CBMSC, de 10/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 920773-2 GILBERTO MAURÍLIO DE ABREU, para atuar em função operacional no 1º/2º/10ºBBM, Palhoça-SC, no período de 11/12/2025 a 10/12/2027, conforme processo nº CBMSC 25446/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

PORTARIA Nº 623/2025/CBMSC, de 11/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, AGREGAR, para participar do Curso de Formação de Oficiais da PMSC, com base no § 2º e § 1º do art. 35 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Processo SSP 2891/2025, o Soldado do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 691713-5 RUAN CARLO SILVEIRA DOS SANTOS LIMA, a contar de 1 de dezembro de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

PORTARIA Nº 624/2025/CBMSC, de 11/11/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com fundamento no inciso II, § 1º do artigo 68 e no artigo 70 da Lei nº 6.218/1983, bem como na Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024, na Portaria nº 138/2025/CBMSC, de 27 de fevereiro de 2025, e no Processo SSP 4574/2025 pelo período de 18 (dezoito) meses, o Cabo BM Mtcl 933524-2 JARDEL ROESLER MARTINS, a contar de 23 de maio de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.641 de 13/11/2025)

III - ESTADO-MAIOR GERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

PAP Nº 89

TRANSFERÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Objetivo: Este procedimento tem como objetivo fixar os fluxos da transferência da gestão patrimonial dos Bens Imóveis do Estado de Santa Catarina – SC, os quais estão ou pretende-se que estejam sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar de SC, de acordo com os enquadramentos legais.

b) Execução: Centro de Obras e Bens Imóveis (COBI).

c) Versão: quarta (V4).

2 REFERÊNCIAS

a) [Decreto nº 2.807, de 09 de dezembro de 2009.](#)

b) [Decreto nº 2.184, de 12 de maio de 2014.](#)

3 ENTRADA

Manifestação do interesse para a transferência da administração de imóvel pertencente ao Estado de Santa Catarina, encaminhado via processo a ser cadastrado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), autuado com os documentos necessários para a regularização e cadastramento no Sistema Integrado de Patrimônio Administração e Contratos (SIPAC).

3.1 Relação de documentos:

- a) ofício de manifestação de interesse da OBM, contendo de forma clara a justificativa da transferência, a finalidade do imóvel ocupado ou a ocupar, qual o valor economizado em aluguel, se pretende utilizar o imóvel na íntegra ou parte dele (se for parte deverá ser elaborado croqui e anexar ao processo) e se este contém benfeitorias averbadas ou não averbadas;
- b) anuênci a formal do atual responsável (caso haja outro órgão utilizando o imóvel), concordando com a afetação;
- c) espelho do cadastro do imóvel junto ao Sistema Integrado de Patrimônio Administração e Contratos – SIPAC (solicitar ao Centro de Obras e Bens Imóveis - COBI);
- d) matrícula atualizada do imóvel; e
- e) despacho de autorização do Comandante-Geral.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 OBM solicitante

- a) Cadastrar “Processo Digital” no SGPe, informando:
 - 1. setor de Competência: CBMSC/DLF/COBI/SEIMO;
 - 2. interessado: Preencher nome, CPF e matrícula do Bombeiro Militar;
 - 3. assunto: 1054 (Transferência de administração de imóvel);
 - 4. classe: 68 (Portaria sobre Transferência de Administração de Imóvel);
 - 5. detalhamento do Assunto (etiqueta). Exemplo: Transferência de Administração de Imóvel, conforme Ofício (citar o ofício inserido pelo Batalhão ou Diretoria no SGPe) de manifestação; e
 - 6. controle de acesso: Selecionar a opção “Público”.
- b) incluir as peças no SGPe, digitalizando os documentos físicos separadamente respeitando por assunto, conforme item 3.1 deste PAP e atentar para que os documentos fiquem legíveis, lembrando de **autenticar administrativamente no SGPe** para ter validade; e
- c) finalizada a inclusão das peças, é necessário encaminhar o processo cadastrado para o Centro de Obras e Bens Imóveis por meio do SGPe. Para isto, clique em “Ações” e então “Encaminhar”, posteriormente informe o motivo do encaminhamento e selecione o setor “CBMSC/DLF/COBI/SEIMO” no sistema e clique em “Encaminhar”.

4.2 Centro de Obras e Bens Imóveis - COBI

4.2.1 Análise do processo

- a) acessar o processo de transferência de administração de imóvel no SGPe, analisar a relação de documentos necessários para a regularização e cadastramento no (SIPAC);
- b) conferir se todas as peças foram autenticadas administrativamente;

- c) observar se na matrícula do imóvel existe(m) benfeitoria(s) averbada(s) e se esta(s) condizem com o ofício de encaminhamento e demais documentos do processo;
- d) observar se o número da matrícula e as características do imóvel condizem com os documentos e com o imóvel objeto dos autos;
- e) observar se a matrícula e certidões estão atualizadas;
- f) se no processo constar mais de uma matrícula, deve haver a discriminação das áreas pertinentes a cada uma delas em todos os documentos apresentados;
- g) em caso de divergências, informar ao responsável pela elaboração do processo as providências para correção;
- h) preencher o formulário padrão da SEA para afetação de imóvel (Formulário I - Solicitação de Afetação de Imóvel ou Formulário II - Regularização de Afetação de Imóvel Ocupado), assinar e inserir no processo;
- i) Com toda a documentação em ordem, o COBI irá incluir um despacho no SGPe informando que procedeu com a conferência da documentação e que a mesma está de acordo com o presente PAP; e
- j) Após inserir o despacho no SPGe, via canais de comando, o processo será encaminhado para o Gabinete do Comando-Geral.

4.3 Gabinete do Comando-Geral

- a) O Chefe de Gabinete do Comando-Geral fará análise de todo o processo, submetendo à deliberação do Comandante-Geral, emitindo então despacho decisório.
- b) O Chefe de Gabinete do Comando-Geral deverá redigir a minuta do ofício do Comandante-Geral para a GEIMO.
- c) Após a análise e assinatura do Comandante-geral, caso a decisão seja favorável, o Gabinete fará o encaminhamento do processo à Gerência de Bens Imóveis - GEIMO da Diretoria de Gestão Patrimonial - DGPA da Secretaria de Estado da Administração - SEA .

4.4 COBI

- a) Após o retorno da GEIMO, o COBI deverá cadastrar/atualizar as informações no (SIPAC);
- b) Realizar o cadastramento/atualização na planilha de controle e anexar os documentos do processo na pasta da OBM no Drive;
- c) Caso o processo retorne para retificação, deverá informar o responsável pela elaboração, das providências para correção;
- d) O processo sendo legalmente aprovado pela GEIMO/DGPA/SEA, caberá ao COBI realizar a inserção/atualização dos documentos no Drive com posterior retirada da fila de trabalho dos autos no SGPe;
- e) Disponibilizar o link do Drive e numeração do Processo SGPe para a OBM solicitante, no sentido de que os interessados desta pasta possam arquivar cópias dos autos;
- f) Orientar a OBM solicitante quanto ao processo de designação de servidor para a regularização do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis - conforme orientações da SEA.

5 SAÍDAS

- a) Portaria de Afetação do Imóvel; e
- b) Atualização de dados no SIPAC e Drive.

6 ANEXO

- a) Anexo A: Modelo de ofício da OBM; e
- b) Anexo B: Fluxograma

<https://modeler.camunda.io/share/f26331db-fa80-4c40-87c6-f97cf42df5e0> (recomendado abrir pelo link, para aumentar o zoom)

7 PUBLICAÇÃO

- a) SGPe: Processo CBMSC 00020183/2022;
- b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar; e
- c) Fica revogada a terceira versão V3 do PAP Nº 89.

Florianópolis, 24 de novembro de 2025.

Coronel BM JOSE ANANIAS CARNEIRO

Diretor Interino DE Logística E Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 20183/2022)



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
OBM (Cidade)

ANEXO A - Modelo de ofício da OBM

OFÍCIO Nº XX-22-XºBBM

Cidade, __ de _____ de 2025.

Senhor Comandante-Geral,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar que a OBM de **Cidade/SC** possui interesse em receber por transferência da administração de imóvel pertencente ao Estado de Santa Catarina um imóvel de matrícula nº **XXXXXXX**, inscrição imobiliária nº **XXXXXXX**, localizado na Rua **das xxxxx, XXX**, bairro **xxxxxx, Cidade/SC**.

O **xxxxxx (responsável atual pelo imóvel, se houver)** concorda com a transferência de administração do imóvel para a OBM solicitante, conforme declaração de anuência (anexa).

Justifica-se a transferência de administração do imóvel em tela, tendo em vista o interesse público ... (Indicar a finalidade da afetação. A indicação da finalidade deve ser especificada, não pode ser genérica. A descrição das atividades que serão desenvolvidas pelo interessado deve ser aderente à finalidade do CBMSC).

Destaca-se que a OBM possui o interesse pelo imóvel **na íntegra ou em parte**. (Se for de parte do imóvel, elaborar croqui e anexar ao processo).

Informo que o imóvel **possui as seguintes benfeitorias (informar se as benfeitorias estão averbadas ou não) ou não possui benfeitorias**.

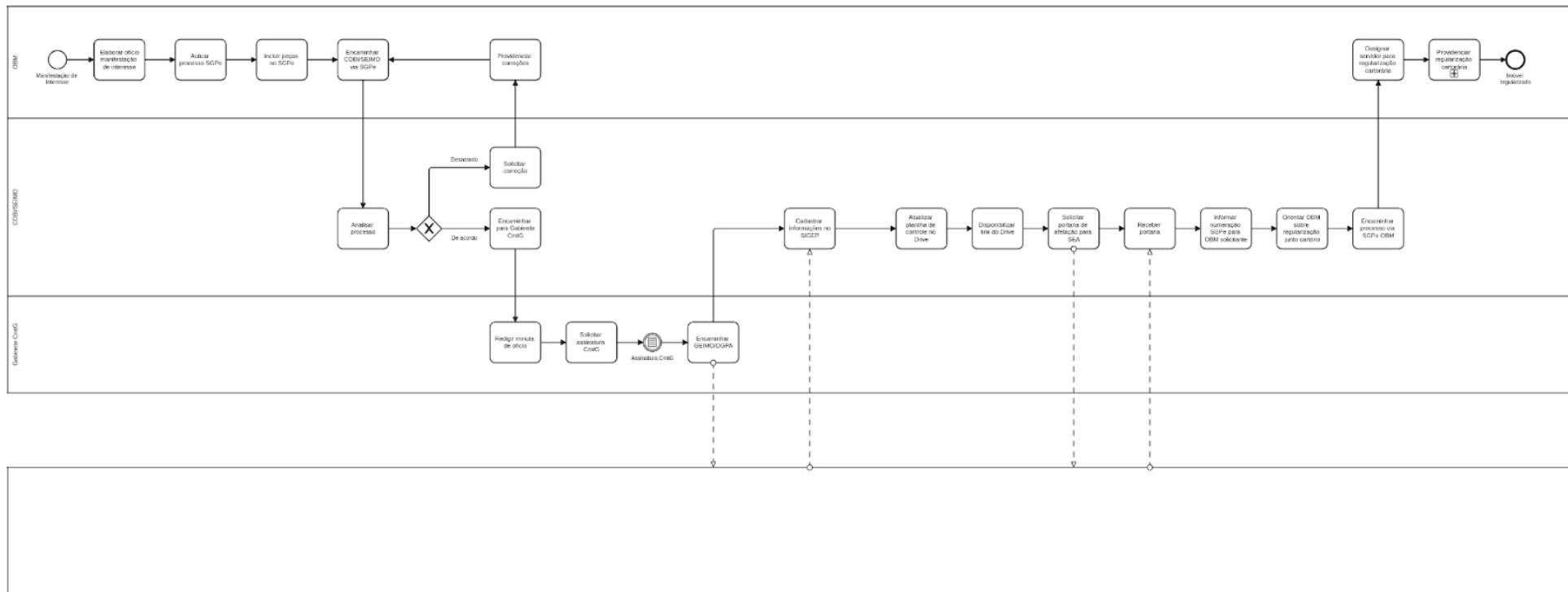
Declaro que em consulta realizada junto ao município e à empresa responsável pela coleta de resíduos sólidos, não foram encontrados débitos de IPTU e/ou TCRS.

Respeitosamente,

Tenente Coronel BM NOME COMPLETO
Comandante do **XXº BBM**
(assinado digitalmente)

À Sua Excelência o Senhor
Coronel BM NOME COMPLETO
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
Florianópolis - SC

ANEXO B - Fluxograma



PAP Nº 182

RENOVAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objetivo: este processo tem como objetivo orientar os bombeiros militares quanto aos procedimentos para renovação de atas de registro de preços do CBMSC, tendo-se como referência o Referencial nº 210/2025-PGE.
- b) Execução: setor responsável. CCDA/DiL/DLF.
- c) Versão: primeira (V1).

2 REFERÊNCIAS

- a) BRASIL. [Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm) Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 17 jun. 2024.
- b) SANTA CATARINA. [Lei nº 18.369, de 6 de maio de 2022.](https://leis.alesc.sc.gov.br/ato-normativo/21394) Institui Boas Práticas de Transparência em Contratações Públicas do Estado de Santa Catarina. Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 6 maio 2022. Disponível em: <https://leis.alesc.sc.gov.br/ato-normativo/21394>. Acesso em: 9 out. 2025.
- c) SANTA CATARINA. [Decreto nº 509, de 15 de março de 2024.](http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2024/000509-005-0-2024-007.htm) Regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021. Disponível em: <http://server03.pge.sc.gov.br/LegislacaoEstadual/2024/000509-005-0-2024-007.htm>. Acesso em: 17 jun. 2024.
- d) SANTA CATARINA. Procuradoria-Geral do Estado. [Parecer Referencial nº 210/2025-PGE: Prorrogação de atas de registro de preços.](http://www.pge.sc.gov.br) Florianópolis, 2025. Disponível em: <http://www.pge.sc.gov.br>. Acesso em: 2 out. 2025.
- e) SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Administração. [Instrução Normativa nº 07/2024.](https://leis.alesc.sc.gov.br/ato-normativo/30871) Dispõe sobre a adesão, por órgão não participante, à Ata de Registro de Preços, na forma do Decreto nº 509, de 15 de março de 2024. Disponível em: <https://leis.alesc.sc.gov.br/ato-normativo/30871>. Acesso em: 02 out. 2025.
- f) SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Administração. [Instrução Normativa nº 09/2024.](https://leis.alesc.sc.gov.br/ato-normativo/51506) Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Estadual. Disponível em: <https://leis.alesc.sc.gov.br/ato-normativo/51506>. Acesso em: 02 out. 2025.

3 ENTRADA

- a) Necessidade de renovação da ata de registro de preços.

4 DEFINIÇÕES

a) **Ata de Registro de Preços (ARP):** documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou às entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas.

b) **Autoridade Competente:** agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do órgão ou da entidade, ou, ainda, por encaminhar os processos de contratação para as centrais de compras de que trata o art. 181 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

a) As quantidades inicialmente registradas serão renovadas em sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, conforme art. 13, §1º, do Decreto nº 509/2024.

b) A prorrogação é admissível mesmo que todo o quantitativo registrado tenha sido consumido, desde que preenchidos os demais requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico, especialmente a manutenção da vantagem econômica nos preços registrados, conforme PARECER n. 210/2025-PGE, de 18 de junho de 2025.

c) É possível alterar os quantitativos fixados pela ARP, nos termos do art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 2021, conforme disposto no art. 13, § 2º, do Decreto estadual nº 509/2024.

d) Caso se preveja que o dia de início do prazo de vigência é o dia da assinatura da ata ou o dia de sua disponibilização na internet, será esse dia considerado como o dia do começo do prazo, em detrimento do dia útil subsequente, no entanto:

1) caso tenha a ausência de qualquer disposição específica sobre o dia do começo do prazo de vigência, será considerado como dia do começo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet (Portal Nacional de Contratações Públicas);e

2) caso o vencimento da ARP recaia em um dia não útil, o prazo de vigência será automaticamente estendido até o próximo dia útil.

e) A data de começo do segundo período de vigência (prorrogação) deve coincidir com a data de vencimento do prazo inicial de vigência (primeiro período), a fim de que inexista intervalo de tempo no qual a ata não estaria vigente, evitando-se soluções de continuidade.

f) Desde que inexista disposição em contrário, é possível que a vigência da ata seja prorrogada antes do termo final do primeiro período de vigência quando toda a quantidade do objeto registrado já tiver sido contratada.

g) A prorrogação deve acontecer durante o prazo de vigência da ARP. Admite-se que a Administração antecipe a prorrogação da ARP, desde que não seja ultrapassado o prazo de dois anos de vigência.

6 DETALHAMENTO DA ATIVIDADE

6.1 Centro de Compras Diretas e Adesões (CCDA)

a) Quando restarem 180 dias (seis meses) para o término da ARP, o CCDA deverá enviar uma nota eletrônica ao gestor responsável pela ARP, comunicando sobre o iminente vencimento e consultando se existe interesse da corporação em renovar a mencionada ARP. A vigência da Ata

de Registro de Preços pode ser consultada na seguinte planilha: [Controle de Atas de Registro de Preços](#).

6.2 Gestor da ARP

a) Havendo interesse em renovar a ARP, o gestor da ARP deverá consultar formalmente o(a) fornecedor(a) quanto ao aceite da prorrogação de vigência da ata por mais um ano, com a renovação total da quantidade inicialmente registrada (art. 13 do Decreto Estadual 509/2024).

b) Se a contratada decidir não renovar a ARP ou se a renovação não for considerada viável após a análise do gestor, este deverá informar formalmente, via SGPe, à chefia da Divisão de Logística do CBMSC sobre a inviabilidade da renovação e a necessidade de iniciar um novo processo licitatório.

c) Se a contratada concordar com a renovação da ARP, o gestor da ARP deverá:

1) Criar um processo digital no SGPe. Para criar o PROCESSO DIGITAL no SGP-e, deverá ser realizado o seguinte procedimento:

A) No SGP-e, clicar em “Menu” → “Cadastro de Processo Digital”.

B) Assunto: digitar o código “1267”.

C) Classe: digitar o código “92” (Processo sobre Aquisição de Materiais) ou “93” (Processo sobre Contratação de Serviços).

D) Digitar o Setor de Competência - CBMSC/DLF/CCDA.

E) No campo “Interessado”, digitar “14186135000106” ou escrever “FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS”.

F) Informar o Município “Florianópolis” (Código 8105).

G) Em “Detalhamento do Assunto”, escrever: Processo para renovação de Ata de Registro de Preços do CBMSC - **Id da Compra: CBMSC 000-2024 (se houver)**.

H) Cadastrar processo no SGP-e com Controle de Acesso “Público”.

I) Vincular o processo SGPe criado ao processo licitatório da ARP.

2) Inserir os seguintes documentos:

A) Documento de Formalização da Demanda (Anexo A) solicitando a renovação da ARP.

B) Cópia de e-mail do CCDA comunicando sobre o iminente vencimento e consultando se existe interesse da corporação em renová-la.

C) Cópia de e-mail encaminhado à contratada consultando-a quanto ao interesse em renovar a ARP.

D) Declaração da contratada quanto ao seu interesse em renovar a ARP.

d) Tramitar o processo para deliberação da chefia da Divisão de Logística (CBMSC/DLF/DIL).

6.3 Chefe da Divisão de Logística

a) Deliberar quanto ao prosseguimento da referida renovação.

b) Tramitar o processo para o Centro de Compras Diretas e Adesões (CBMSC/DLF/CCDA) para condução do processo.

6.4 Centro de Compras Diretas e Adesões (CCDA)

a) Auditar as informações constantes no processo. Havendo necessidade de retificação dos documentos ou acréscimo de mais informações, tramar o processo ao gestor da ARP para providências.

b) Analisar a vantajosidade de renovação da ARP.

1) A comprovação de que os preços registrados permanecem vantajosos deverá ser realizada nos mesmos moldes indicados na Instrução Normativa SEA n. 9/2024, que “*dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Estadual*” e na Instrução Normativa SEA n. 7/2024 que “*dispõe sobre a adesão, por órgão não participante, à Ata de Registro de Preços, na forma do Decreto nº 509, de 15 de março de 2024*”.

2) A Administração utiliza esses parâmetros para comprovar que o preço praticado nas contratações por meio da ARP continua vantajoso e que, portanto, a prorrogação seria válida, em vez de realizar um novo procedimento licitatório.

b) Inserir os seguintes documentos:

1. Ata de registro de preços.

2. Extrato de publicação da ARP no DOESC.

3. Análise da vantajosidade da renovação da ARP (pesquisa de preços).

4. Inclusão das seguintes Certidões Negativas de Débitos (CND): Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

5. Relatório de Consulta Consolidada de Certidões (Licitantes inidôneos, CNIA, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP) na plataforma do Tribunal de Contas da União: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6. Elaborar e inserir minuta do Termo Aditivo (Anexo B).

7. Inserir [Parecer Referencial nº 210/2025-PGE: Prorrogação de atas de registro de preços.](#)

8. Elaborar e inserir o documento “Lista de verificação - Requisitos para prorrogação de vigência de ata de registro de preços” (Anexo C).

9. Elaborar e inserir o documento “Termo de Conformidade” (Anexo D).

10. Portaria de subdelegação de competências do Comandante-Geral do CBMSC, se for o caso.

11. Portaria de nomeação do(a) Diretor(a) de Logística e Finanças do CBMSC, se for o caso.

c) Solicitar, via Sigef, ao Grupo Gestor de Governo (GGG) deferimento da renovação da ARP.

d) Inserir no referido processo SGPe a solicitação de deferimento da renovação da ARP.

e) Após a aprovação do GGG, inserir o documento “Termo Aditivo”, devendo:

1. Retirar a marca d’água “Minuta”; e

2. Solicitar assinatura do(a) Diretor(a) de Logística e Finanças e da beneficiária.

f) Após a assinatura do documento “Termo Aditivo”, publicar extrato do referido termo no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

g) Inserir extrato da publicação da ARP no processo SGPe.

h) Publicar a renovação da ARP na mídia social do CBMSC (cbmsc.compras) do Instagram.

i) Juntar o processo ao processo original (SGPe→Menu→Processo→Juntada por anexação).

7 ANEXO

- a) Anexo A: [Modelo de Documento de Formalização da Demanda](#).
- b) Anexo B: [Modelo de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços](#).
- c) Anexo C: [Modelo de Lista de verificação - Requisitos para prorrogação de vigência de ata de registro de preços](#).
- d) Anexo D: [Modelo de Termo de Conformidade](#).

8 SAÍDAS

- a) SGP-e: CBMSC 26911/2025
- b) Publicação do PAP em BCBM.
- b) Inserção do novo PAP e anexos na Biblioteca do EMG.
- c) Envio de nota eletrônica à rede do CBMSC dando publicidade ao PAP.

Florianópolis-SC, 24 de novembro de 2025.

Ten Cel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Diretor interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 26911/2025)

IV - GABINETE DO COMANDO-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2025/CmdoG Florianópolis, 19 de novembro de 2025.

Formatura militar de Promoção de Oficiais e Praças BM.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), respondendo pelo Comando-Geral, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Fica regulada a participação das Organizações Bombeiro Militar da Grande Florianópolis na formatura militar do CBMSC alusiva à data de promoção de 25 de novembro de 2025.

1 SITUAÇÃO

- a) Conceito: Promoções de Oficiais e Praças BM e entrega de viaturas;
- b) Data: 25 Nov 25;
- c) Hora: 10h00min;
- d) Local: Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT);
- e) Uniformes:

1. Oficiais e Praças graduadas promovidas e escaladas para representação: 3º A com barretas;
2. Soldados e Cabos promovidos: 5º A (calça, gandola, camiseta vermelha e cobertura);
3. Convidados: 3º A com barretas e correspondente. Na falta deste, o 5º A (operacional);e
4. Ficam autorizados os bombeiros militares da reserva e reforma a utilizarem o uniforme.

1.1 Cerimonial e protocolo

- a) Mestre de Cerimônia: 1 Oficial PM e **Cap BM IAN TRISKA**;
- b) Protocolo e Cerimonial: **Cap BM GUILHERME MUELLER CESÁRIO PEREIRA** e 2 praças BM do CEBM para apoio à equipe da CCS/CBMSC;
 - 1. O **Cap BM GUILHERME MUELLER CESÁRIO PEREIRA** deverá se apresentar às 07h20min e receber as apresentações dos escalados em forma, assim como informar eventuais alterações. Após, atuar em apoio na recepção e protocolo a partir das 9h00min, sob orientação do CCS.

1.2 Dados do Grupamento Militar

- a) Comandante do Grupamento: 01 Oficial PM;
- b) Estado-Maior: 02 Oficiais PM e 02 Oficiais BM (**Cap BM MAURÍCIO MATOS ROSA** e **Cap BM PEDRO SOARES DE PAULA**);
- c) Bandeiras e Estandartes CBMSC e PMSC: Bandeira Nacional (Oficial PM), Bandeira Estadual **1º Ten BM MATEUS HENRIQUE SCHUMACHER VALÉRIO** e Estandarte do CBMSC **1º Ten BM JULIANA SANTOS DE SOUZA**;
- d) Oficiais BM reserva do Estado-Maior BM e demais funções de comando (Bandeira, Cia ou Pel): **Cap BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR** e **Cap BM RAFAEL VIEIRA VILELA**;
- e) Guarda-bandeira: Efetivo da PMSC;
- f) Cmt da 1^a Cia PM: 01 Oficial PMSC;
- g) Cmt da 2^a Cia BM: **Cap BM Franco BRESSAN DA SILVA**;;
- h) Comandante 1^º Pel BM: **1º Ten BM MARCO AURÉLIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN**;
- i) Comandante 2^º Pel BM: **1º Ten BM RICHARD LOCKS STÜPP**;
- j) Comandante 3^º Pel BM: **1º Ten BM MARCEL PITTOL TREVISAN**;
- k) Banda de Música da PMSC.

1.3 Dispositivo militar (da esquerda para a direita):

- a) Cmt do Grupamento;
- b) Estado Maior;
- c) Guarda-bandeira;
- d) 1^a Cia PM (tropa PMSC):
- e) 2^a Cia BM:
 - 1. 1^º Pel BM: composto por 24 (vinte e quatro) Alunos Soldados com fardamento operacional;
 - 2. 2^º Pel BM: composto por 24 (vinte e quatro) Alunos Soldados com fardamento operacional;
 - 3. 3^º Pel BM: composto por 24 (vinte e quatro) BM com fardamento especializado, sendo:
 - A) 6 BM do 1º BBM com EPI de CIU (jaqueta, calça, bota e capacete);
 - B) 6 BM do 10º BBM com EPI multimissão (calção, blusa e capacete);
 - C) 3 BM do 1º BBM com fardamento GVM (calção, camiseta manga longa, tênis predominantemente branco com meia branca e cobertura tipo chapéu australiano);
 - D) 3 BM do 10º BBM com EPI de APH (colete);
 - E) 3 BM do 1º BBM com fardamento de Salvamento em Altura (capacete, cadeira de alpinista ou cinturão de segurança 5 pontas, luva, e corrente pelo seio com cabo da vida); e

F) 3 BM do BOA com macacão operacional de voo.

1.4 Atos:

- a) Incorporação da bandeira;
- b) Apresentação do Grupamento formado para início da solenidade;
- c) Apresentação do Hino do Estado de Santa Catarina (Banda de Música);
- d) Entrega de Viaturas;
- e) Promoções de Praças;
- f) Promoção de Oficiais;
- g) Leitura de Boletim alusivo à data;
- h) Discurso das autoridades; e
- i) Banho de batismo e encerramento.

1.5 Quadro-horário:

- a) 7h00min - chegada das viaturas;
- b) 7h30min - horário limite para efetivo com funções no grupamento;
- c) 9h00min - horário limite para apresentação do efetivo a ser promovido;
- d) 9h15min - entrada em forma no dispositivo;
- e) 9h30min - horário limite para apresentação de oficiais em função de representatividade;
- f) 9h45min - incorporação da bandeira;
- g) 10h00min - início da solenidade com a recepção à mais alta autoridade e anúncio das autoridades presentes;
- h) 10h05min - apresentação do grupamento formado;
- i) 10h10min - hino do Estado de SC;
- j) 10h15min - entrega de viaturas;
- k) 10h20min - promoção de Praças;
- l) 10h30min - promoção de Oficiais;
- m) 10h40min - leitura do boletim alusivo à data;
- n) 10h50min - uso da palavra pelas autoridades; e
- o) 11h00min - encerramento.

1.6 Comparecimento, apresentação e posicionamento na solenidade

- a) Convocados:
 - 1. Todos os Diretores;
 - 2. Controlador-Geral;
 - 3. Ouvidor-Geral;
 - 4. Oficiais e Praças BM promovidos dos EISub da Capital, 1º e 10º BBM (Grande Fpolis);
 - 5. **Todos os Comandantes e Chefes imediatos dos Oficiais e Praças BM promovidos dos EISub da Capital, 1º e 10º BBM (Grande Fpolis);** e
 - 6. Todos BM nomeados e escalados por esta Ordem.
- b) Convidados: demais bombeiros militares e colaboradores.

1.6.1 Convocados

SOLENIDADE 25 NOV	QUANTITATIVO PRAÇAS CONVOCADAS
1º BBM	12
10º BBM	9
BOA	3
TOTAL ESCALADO	24

a) Os Comandantes do 1º BBM, 10º BBM e BOA devem preencher a planilha com a relação do seu efetivo convocado **até às 14h30min do dia 24 Nov 25**, com acesso em: [Formatura Militar de Promoção - 25 Nov 25 - CONVOCADOS](#).

1.6.2 Apresentação e posicionamento na solenidade

- a) Os bombeiros militares escalados por seus chefes e diretores deverão se apresentar ao Oficial mais antigo presente, dentre os membros da sua OBM/Seção/Diretoria;
- b) O efetivo de Praças convocadas para exercer função na solenidade deve se apresentar com antecedência, na APMT, às 7h30min;
- c) Os Oficiais convocados em função de representatividade devem se apresentar até 09h30min, na APMT;
- d) Posicionamento:
 1. Coronéis: no palanque de autoridades; e
 2. Demais Oficiais e promovidos: ao lado do palanque.

1.7 Treinamento

- a) O efetivo de Oficiais e Praças convocados deve se apresentar com antecedência na APMT, no dia 25 Nov 25, às 7h30min, para o treinamento; e
- b) O treinamento geral da solenidade será realizado das 8h00min às 9h00min.

2 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:

2.1 Aos Chefe do EMG, Corregedor-Geral, Controlador Geral, Ouvidor-Geral, Diretor de Segurança Contra Incêndio, Diretor de Instrução e Ensino:

- a) Atender ao item 1.6;
- b) Preencher a planilha com a relação do seu efetivo convocado até às 14h30min do dia de 24 Nov 25, conforme item 1.6.1; e
- c) Designar o Oficial mais antigo dentre os membros do seu efetivo subordinado para realizar a conferência e receber a apresentação pessoal dos BM correspondentes no evento. Este Oficial deve comunicar as alterações ao Gabinete dentro do prazo regulamentar, obedecendo a cadeia de comando.

2.2 Ao Gabinete do Comando-Geral

2.2.1 Ao Ajudante-Geral

- a) Publicar na rede a nota de convocação Praças escalados para a solenidade, de acordo com a planilha enviada pela BM-3; e
- b) Atender ao item 1.6.

2.2.2 À Chefe do CCS

- a) Apoiar a PMSC na confecção do roteiro da solenidade;
- b) Divulgar o evento na mídia local e na rede BM, bem como encaminhar convites para o evento;
- c) Controlar a confirmação de presença dos Oficiais e Praças BM promovidos;
- d) Levar à APMT os banners da Comunicação Social para disposição no local;
- e) Levar para a APMT o balão do CBMSC para disposição no local;
- f) Informar à Secretaria Executiva da Casa Militar se há entregas a serem feitas pelo CBMSC (com informações a serem repassadas pela Diretoria de Logística e Finanças) e, caso deliberado, inseri-las no roteiro;
- g) Apoiar a PMSC na organização do protocolo/cerimonial durante a solenidade conforme convocação de efetivo desta OS;
- h) Disponibilizar à PMSC a equipe da CCS para apoiar na organização geral e realização do evento;
- i) Providenciar a cobertura fotográfica do evento e publicar no site do CBMSC e demais mídias;
- j) Receber a apresentação dos operadores/condutores e orientar o posicionamento das Vtr ABTR e ASU do 1º BBM, bem como da Vtr AEM do 13º BBM, às 7h00min do dia da solenidade;
- k) Receber e organizar as viaturas BM que serão entregues na solenidade; e
- l) Acompanhar a instalação da Bandeira do Estado na AEM do 13º BBM.

2.3 Ao Diretor da DLF

- a) Disponibilizar as viaturas a serem entregues ao CEBM no dia 24 Nov 25 até às 14h00min, bem como os militares responsáveis pela condução das referidas viaturas na data mencionada. As chaves devem ser entregues ao CCS ou ao CEBM, conforme determinação prévia quanto à responsabilidade atribuída. Viaturas a serem entregues:
 - 1. 09 motos aquáticas;
 - 2. 08 carretas rodoviárias;
 - 3. 02 Nissan Frontier; e
 - 4. 01 Mitsubishi L200.
- b) Atender ao item 1.6; e
- c) Designar o Oficial mais antigo dentre os membros do seu efetivo subordinado para realizar a conferência e receber a apresentação pessoal dos BM correspondentes no evento. Este Oficial deve comunicar as alterações ao Gabinete dentro do prazo regulamentar, obedecendo a cadeia de comando.

2.4 Ao Comandante da 1º RBM

Escalar o binômio **Cb BM JEAN RENATO VIEIRA e o cão Ilha** para deslocar à APMT, no dia 25 Nov 25, às 07h45min, a fim de participar do treinamento da solenidade e participar do grupamento em forma, devendo se apresentar ao Chefe da CCS de modo a receber as devidas orientações.

2.5 Ao Diretor de Pessoal

- a) Encaminhar ao Centro de Comunicação Social (CCS) até às 14h00min do dia 24 Nov 25 a listagem de oficiais e praças a serem promovidos no dia da formatura; e
- b) Preencher a planilha com a relação do seu efetivo convocado até às 14h30min do dia 24 Nov 25, conforme item 1.6.1.

2.6 Ao Comandante do 1º BBM

a) Deslocar para a APMT, às 07h00min do dia 25 Nov 25, uma Vtr ABTR (em condições para banho de batismo) e uma Vtr ASU com guarnição (situação risco potencial), que estejam como viatura reserva e/ou inativa, orientando os operadores e condutores para apresentarem-se ao Chefe do CCS;

1. Caso haja dificuldade operacional, favor fazer contato com o 10º BBM, para que este Batalhão faça o apoio solicitado - neste caso, informar o signatário para conhecimento.

b) Orientar as GU para assumir a responsabilidade de auxiliar no tradicional banho aos formandos no final da formatura, orientando para que, durante o batismo, seja acionada somente um dispositivo sonoro do tipo “Fá-Dó”;

c) Escalar 12 (doze) BM para compor o efetivo em forma:

1. 6 (seis) BM uniformizados com EPI de CIU (jaqueta, calça, bota e capacete); e

2. 3 (três) BM uniformizados com EPI de GVM (calção, camiseta manga longa, tênis predominantemente branco com meia branca e cobertura tipo chapéu australiano); e

3. 3 (três) BM uniformizados com fardamento de Salvamento em Altura (capacete, cadeira de alpinista ou cinturão de segurança 5 pontas, luva, e corrente pelo seio com cabo da vida).

d) Atender ao item 1.6;

e) Preencher a planilha com a relação do seu efetivo convocado até às 14h30min do dia 24 Nov 25, conforme item 1.6.1; e

f) Designar o Oficial mais antigo dentre os membros do seu efetivo subordinado para realizar a conferência e receber a apresentação pessoal dos BM correspondentes no evento. Este Oficial deve comunicar as alterações ao Gabinete dentro do prazo regulamentar, obedecendo a cadeia de comando.

2.7 Ao Comandante do 10º BBM

a) Escalar 9 (nove) BM para compor o efetivo em forma:

1. 6 (seis) BM uniformizados com EPI multimissão (calção, blusa e capacete); e

2. 3 (três) BM uniformizados com EPI de APH (colete).

b) Atender ao item 1.6;

c) Preencher a planilha com a relação do seu efetivo convocado até às 14h30min do dia

24 Nov 25, conforme item 1.6.1; e

d) Designar o Oficial mais antigo dentre os membros do seu efetivo subordinado para realizar a conferência e receber a apresentação pessoal dos BM correspondentes no evento. Este Oficial deve comunicar as alterações ao Gabinete dentro do prazo regulamentar, obedecendo a cadeia de comando.

2.8 Ao Comandante do 13º BBM

Escalar 01 (um) BM motorista para conduzir a AEM até a APMT, orientando-o a apresentar-se ao Chefe do CCS às 07h00min do dia 25 Nov 25.

2.9 Comandante do BOA

Escalar 3 (três) BM para compor o efetivo em forma, devendo estar uniformizados com EPI do BOA (macacão laranja);

2.10 Ao Comandante do CEBM

a) Escalar 2 Praças BM do CEBM para auxiliar a PMSC no ceremonial, com apoio da CCS;

b) As 2 Praças BM escaladas devem levar para a solenidade na PMSC a Bandeira Estadual e Estandarte do CBMSC, e disponibilizá-las aos Oficiais escalados para as referidas funções;

c) Designar BM para instalar a bandeira do Estado na Vtr AEM, às 07h00min do dia 25 de Nov 25, na APMT;

d) Atender ao item 1.6; e

e) Designar o Oficial mais antigo dentre os membros do seu efetivo subordinado para realizar a conferência e receber a apresentação pessoal dos BM correspondentes no evento. Este Oficial deve comunicar as alterações ao Gabinete dentro do prazo regulamentar, obedecendo a cadeia de comando.

2.11 Aos Promovidos

a) Providenciar as insígnias, divisas e palas de quepes necessárias aos atos de promoção, de acordo com a Portaria nº 315/2024/CBMSC, de 27 de maio de 2024, e o Decreto nº 492, de 7 de março de 2024, que institui a indenização fardamento devida aos militares estaduais, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC); e

b) O efetivo de Oficiais e Praças promovidos deve se apresentar com antecedência na APMT, no dia 25 Nov 25, às 09h00min para orientações gerais.

2.12 Ao Comandante dos BBM fora da Grande Florianópolis

Dentro de suas limitações, devem envidar esforços para realizarem solenidade alusiva aos atos de promoção de Oficiais e Praças a serem realizadas na sede de BBM, podendo realizá-las de forma regionalizada, conforme acordo entre os Cmt.

3 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Em caso de mau tempo a solenidade será realizada no Ginásio da APMT;
b) Deve ser cumprido o [Manual de Apresentação Pessoal do CBMSC](#), instituído pela Resolução nº 27, de 4 de novembro de 2025; e
c) Os responsáveis pelo recebimento da apresentação pessoal e conferência de efetivo de Oficiais e Praças convocados devem verificar planilha:
Formatura Militar de Promoção - 25 Nov 25 - CONVOCADOS.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC ([SGPe CBMSC 26774/2025](#))

PORTARIAS

PORTARIA Nº 634/2025/CBMSC, de 18 de novembro de 2025.

Altera a Portaria nº [544/2025/CBMSC](#), de 4 de setembro de 2025, que “Institui o Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina”.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CBMSC), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, no Decreto nº 1.328, de 14 de julho de 2021, no Decreto Estadual nº 1.860 de 13 de abril de 2022, e de acordo com o Processo nº CBMSC 00019660/2025, RESOLVE:

Art. 1º O art. 27 do Anexo único da Portaria nº 544/2025/CBMSC passa a vigorar acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

“Art. 27.

.....

XI - quando a movimentação decorrer de remanejamento de efetivo, ocasionado pela conclusão de cursos de formação.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Subcomandante-Geral do CBMSC

Respondendo pelo Comando-Geral do CBMSC ([SGPe CBMSC 19660/2025](#))

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

ASSINA:

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 27581/2025.